

Estudo Técnico Preliminar 54/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: CPR 059/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. O **CRCS**P identificou, por meio de levantamento realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, a necessidade de capacitar os funcionários da área de Tecnologia da Informação. Dessa feita o Departamento requisitante buscou no mercado, o que melhor atendendo os pressupostos da Lei 14.133/2021, frente às necessidades existentes da área e assim apresentou proposta de treinamento considerando que a área enfrenta rápida evolução tecnológica, exigindo aprendizado constante em linguagens, plataformas, segurança digital e metodologias ágeis.

2.2. A ausência de atualização compromete a qualidade dos serviços prestados à sociedade e a aderência aos objetivos estratégicos institucionais. Assim, faz-se necessária a contratação de solução moderna, escalável e com conteúdo atualizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Recursos Humanos	Gilmar Pires Simões

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender à natureza **continuada** dos serviços de capacitação, uma vez que a atualização técnica dos funcionários, especialmente das áreas de Tecnologia da Informação, é uma necessidade **recorrente e permanente**.

4.2. Assim, a solução deverá:

4.2.1. Ser prestada de forma **ininterrupta ao longo do exercício**, com possibilidade de renovação nos anos subsequentes;

4.2.2. Oferecer **plataforma digital de ensino à distância**, com login individualizado por funcionários;

4.2.3. Disponibilizar **conteúdos atualizados continuamente**, com foco em tecnologia da informação, programação, design, dados e inovação;

4.2.4. Apresentar **trilhas de aprendizado estruturadas**, com progressão do nível básico ao avançado;

4.2.5. Permitir o **acompanhamento da evolução dos alunos** e emissão de certificados;

4.2.6. Oferecer suporte técnico adequado, sem interrupções, durante todo o período de vigência contratual.

4.3. A contratação continuada se justifica pela necessidade permanente de atualização da equipe técnica do CRCS P, que atua em um ambiente de constante transformação tecnológica. A manutenção do serviço contratado é essencial para garantir a capacitação contínua e a aderência às boas práticas da administração pública.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado da área de cursos de capacitação e treinamento é amplo e essencial na capacitação de funcionários das mais variadas empresas privadas, entidades e órgãos da administração pública. Por essa razão, há uma grande abundância de opções de cursos, com inúmeras variáveis, como de qualidade, conteúdo programático, proposta pedagógica, corpo técnico, entre outros.

5.2. Os gestores dos departamentos têm por responsabilidade conhecer as deficiências de suas áreas, tendo o compromisso de melhoria contínua de suas atividades, assim como propor as melhores soluções para corrigir os problemas.

5.3. A realização de treinamento por empresas especializadas tem demonstrado resultados importantes sendo uma ferramenta essencial para a eficiência e eficácia dos trabalhos desenvolvidos pelos departamentos do CRCSP.

5.4. Sendo assim, é de responsabilidade do gestor de departamento, com apoio do Departamento de Recursos Humanos, de identificar no mercado o melhor treinamento que supra às necessidades da área, com o atendimento dos requisitos de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe a Lei 14.133/2021, visando a eficiência dos trabalhos institucionais deste Regional, devendo apresentar as justificativas para o treinamento, especialmente para a razão da escolha do fornecedor, para apreciação e decisão exclusiva da Autoridade Competente.

5.5. Desta forma a **Plataforma Alura** destaca-se por sua reputação, diversidade de cursos, estrutura de trilhas de aprendizagem e adoção por outras entidades públicas e privadas. A contratação será por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, dado o caráter de notória especialização da empresa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação prevê **11 (onze) licenças** corporativas para acesso à plataforma **Alura para Empresas**, com vigência de 12 meses. A solução oferece cursos online voltados à capacitação em tecnologia. A plataforma disponibiliza uma trilha de aprendizado contínua, com conteúdos atualizados, flexíveis e alinhados às necessidades dos funcionários, acessíveis de qualquer local com internet. A Alura oferece métricas de acompanhamento de desempenho, facilitando a gestão da aprendizagem.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI 0846139), a contratação da plataforma de treinamento Alura será para 11 (onze) licenças para realização de treinamentos da área de tecnologia e de sistemas para os funcionários do CRCSP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.180,00

8.1. O valor estimado de **R\$ 15.180,00**, prevê a contratação de **11 (onze) licenças** corporativas para acesso à plataforma **Alura para Empresas**, com vigência de 12 meses, conforme proposta formal da empresa (doc. SEI 0846049), com valor unitário de R\$ 1.380,00 por licença anual. Valor condizente com contratos similares já firmados por órgãos públicos.

8.2. Sendo assim, o valor esta materializada por meio da proposta da empresa anexo ao processo SEI, com verificação, no mínimo, de valores oficiais no site da instituição e demais contratos com outros clientes, sendo que a aprovação da justificativa será realizada no momento de apreciação do processo pela autoridade competente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será feita de forma **global**, em razão da natureza indivisível do objeto (pacote de licenças com gerenciamento unificado pela empresa). O parcelamento comprometeria a eficácia da solução e inviabilizaria o controle técnico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento, ou seja, que necessita ou guardem relação direta com a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com:

- **Plano de Contratações Anual 2025 - Sequencia 166;**
- **Planejamento Estratégico do CRCSP**, especialmente com o **Projeto nº 5005**, cujo objetivo é fortalecer o conhecimento técnico e habilidades dos servidores. Está prevista dotação orçamentária na natureza de despesa 6.3.1.3.02.01.011.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A plataforma disponibilizará uma variedade de cursos na área de tecnologia da informação de interesse para o CRCSP, apresentando uma trilha de aprendizado com diversos cursos que irão completar um objetivo de interesse, entregando assim uma jornada que começa no nível básico atingindo um nível avançado, como;

- 12.1.1. Aumento da produtividade e eficiência dos funcionários;
- 12.1.2. Aprimoramento técnico contínuo e alinhamento com inovações do setor;
- 12.1.3. Redução de custos com treinamentos presenciais;
- 12.1.4. Motivação e valorização dos profissionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica pois o treinamento será executado no ambiente da internet.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais significativos, dado que a plataforma é totalmente digital e acessada por meio de computadores com conexão à internet.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação está assegurada pela natureza da solução — digital, flexível e aderente às necessidades da Administração — e pela **característica continuada da contratação**, já que **anualmente existe demanda recorrente** por capacitação da equipe de TI, o que torna a manutenção do acesso à plataforma essencial para o desenvolvimento institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMAR PIRES SIMOES

Integrante Demandante



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 14:22:52.

RENATA ALVES PEREIRA GALINDO

Integrante Técnica



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 14:21:28.

MARCELO FERNANDES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 10:19:08.

RONALDO CESAR DA SILVA

Integrante Técnica Demandante



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 09:03:17.

Despacho: De acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar,

DOMINGOS SAVIO MOTA

Diretor



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 10:18:29.